
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

SÚMULA: Termo de Convênio nº 339/2021-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jaguapitã e referenda o 1º Termo aditivo ao Convênio 339/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o objeto deste Convênio nº 339/2021 a aquisição de equipamentos, 01 (um) veículo tipo VAN, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Art. 2º- Referenda 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 339/2021-SEDU.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:646AE08E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2022. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>